

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **COMÉRCIO, TRANSPORTES E CONFECÇÕES LAMB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.352.573/0001-37, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Irton Edgar Lamb, portador do CPF nº 492.417.539-00 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 26/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de Uniformes objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	-Agasalho Ensino Fundamental Jaquetas na cor azul marinho em seletel (microfibra) com detalhes na cor branca e forro de malha esportiva (dray) 100% poliéster branca. Os detalhes serão na parte da frente e de trás conforme anexo. A manga será raglan pis ponto duplo. A gola será de aproximados 9 cm com zipper em toda a extensão da gola e da jaqueta na cor branca. Os bolsos serão nas costuras laterais, parte inferior da jaqueta com abertura aproximada de 10 cm. Na parte inferior terá uma costura de 3 cm. No lado esquerdo irá o brasão do município bordado nas cores oficiais com tamanho aproximados de 9 cm. Punho com elástico rebatido, barra, cordão e ponteira preto. Nas costas será bordado em branco, letra cursiva, as palavras Ensino Fundamental na forma de Meia Lua e na horizontal Lindóia do Sul, tamanho da fonte 72. (Modelo em anexo) Calças na cor azul marinho em seletel (microfibra) com detalhes laterais na cor branca, tendo na altura superior (cintura) aproximados 4 cm de largura diminuindo para a inferior (barra) em 1 cm. O forro será de malha esportiva (dray) branca. Bolso invisível no recorte frontal. Cós com elástico de 4 cm e cordão. Na parte da frente na altura da coxa será bordado em branco Ensino Fundamental, sendo na forma sobreposta e em letra cursiva, tendo as letras iniciais maiúsculas 2 cm e as demais minúsculas com tamanho aproximado de 1 cm. (Modelo em anexo) O pedido dos tamanhos se dará conforme necessidade do município e após a prova das peças.	70,000	UN	dlamb sport	108,00	7.560,00

**Total do Participante:** 7.560,00

### **Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – da Fiscalização**

Fica designada como Fiscal da Ata a Sr<sup>a</sup> **Marciane Agustini**, ocupante do cargo de Gestora Escolar.

### **Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 01 de agosto de 2019.

---

**Irton Edgar Lamb**

**CPF:492.417.539-00**

---

**Genir Loli**

**Prefeito Municipal**



**Marciane Agüstini**  
**Gestora Escolar**  
**Fiscal da Ata**